



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM SEPARADO MEMBRO DA CLJRF

PROJETO DE LEI 15/2018 (Projeto de Lei do Executivo)

Roberto Quinteiro Bertulani, Vereador, Signatário deste, no uso de suas atribuições legais, como membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final em análise e parecer ao Projeto de Lei nº 15 de 2018 de autoria do Executivo Municipal que: “ Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Anchieta”.

Relatório

Emitido o parecer parlamentar nº06/2018 do eminente relator da CLJRF, etc...

Tendo vistas a ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA do SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – SINFA (anexo a este relatório), encaminhada a todos os gabinetes dos vereadores desta Casa.

Tendo em vista, entender que a proposta do SINFA reflete a fazer Justiça aos servidores que apamente debateram o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 15/2018, passando a deliberar o órgão representante da classe dos servidores públicos municipal com as seguintes propostas:

- 1 – Incentivo de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para aposentadoria integral;
- 2 – Incentivo de R\$800,00 (oitocentos reais) por ano trabalhado no Município para aposentadoria proporcional;
- 3 – Que a lei possa ser estendida até 31/12/2019.

Este é o relatório.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Análise

Apresentadas as propostas do SINFA em que avalio fazer Justiça aos servidores municipais que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), sendo competência deste vereador apresentar emendas em conformidade com a LOM e o RI desta Casa.

Apresento a Emenda Substitutiva em anexo, atendendo ao clamor de Justiça do Sindicato representativo da classe em especial ao artigo 3º.

Referente a extensão do Projeto de Lei até 31/12/2019, não vejo necessidade pois a lei terá vigor contínuo até sua revogação que somente poderá ser feito através de Projeto de Lei do Executivo enviado a esta Casa.

Conclusão

Pelas conformidades a propositura apresentada, emito **parecer favorável** ao projeto de Lei do Executivo Municipal nº 15/2018 com a emenda proposta.

Que seja lido em Plenário o Parecer em separado e votado pelos meus pares.

Plenário Urias Simões dos Santos, 08 de junho de 2018.

Beto Caliman
Vereador (Membro da CLJRF)



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2018

O artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo Municipal de Anchieta nº 15/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O incentivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada corresponde à indenização de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para todos os servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada e mais o correspondente a R\$800,00 (oitocentos reais), multiplicado pelo número de anos de serviços prestados ao Poder Executivo do Município de Anchieta, excluído qualquer tempo, real ou ficto, anterior a esta data, quantificando até o limite de mais R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). (NR)

Plenário Urias Simões dos Santos, 08 de junho de 2018.

Beto Caliman
Vereador (Membro da CLJRF)